



PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA DENOMINADA «III RAMPa REGIONAL DO PORTO DA CRUZ / CS MARÍTIMO 2024» REQ.: CLUB SPORT MARÍTIMO – SECÇÃO AUTOMOBILISMO

1 mensagem

Direção Regional de Estradas <dre.srei@madeira.gov.pt>

19 de junho de 2024 às 16:07

Para: "automobilismo@csmarítimo.pt" <automobilismo@csmarítimo.pt>

Cc: Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas <srei@madeira.gov.pt>, "geral@viaexpresso.com" <geral@viaexpresso.com>, "crmadeira@psp.pt" <crmadeira@psp.pt>, "esquadra.machico.madeira@psp.pt" <esquadra.machico.madeira@psp.pt>

Exmos. Srs.

Na sequência da Vossa comunicação eletrónica de 29 de maio de 2024 (16h12), somos a informar V. Ex.^a que está autorizada a utilização da Estrada Regional – **E.R. 110 entre o Cemitério do Porto da Cruz e o entroncamento com a Estrada do Lombo das Faias, Santo António da Serra**, bem como o **encerramento do Ramo de Acesso/Saída do Nó 3 – Porto da Cruz da E.R. 101 (VE1)**, nos períodos de encerramentos solicitados, para a realização do evento desportivo de automobilismo denominado "III Rampa Regional do Porto da Cruz / CS Marítimo 2024", agendado para o dia **6 de julho de 2024**.

No entanto, alertamos que estão em curso, na E.R. 110, trabalhos da empreitada de «*PAMUS II – Requalificação da Rede Viária Regional – Zona Leste – Fase II*».

Mais se informa V. Ex.^a que deverão ser respeitadas as seguintes condicionantes para a utilização das Estradas Regionais:

- As operações de encerramento/reabertura do Ramo de Acesso/Saída do Nó 3 – Porto da Cruz da E.R. **101 (VE1)**, deverão ser devidamente coordenados pela POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA;
- A prova será integralmente controlada, em todos os aspetos de circulação e de segurança pela POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA;
- À VIAEXPRESSO / DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS não lhe podem ser imputadas responsabilidades por quaisquer atuações indevidas que sejam tomadas ou por quaisquer acidentes ou danos (materiais e, ou pessoais) que possam ocorrer em consequência da realização do evento;
- Sejam tomadas as devidas providências e precauções quanto ao tráfego e à segurança de pessoas e veículos, designadamente, com presença de elementos da POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA;
- O pavimento das Estradas Regionais e todos os bens afetos à zona de estrada, não podem ter quaisquer inscrições permanentes referentes à prova. Após conclusão da prova, deverá a entidade organizadora proceder à integral recolha de todo o material, equipamento e sinalética utilizados para a realização deste evento desportivo.

Com os melhores cumprimentos,

ANTÓNIO FERREIRA

Diretor Regional de Estradas



DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

Rua Dr. Pestana Júnior, 6 – 2º Piso

9064-506 Funchal
Telefone: +351 291 145 210

www.madeira.gov.pt | simplifica.madeira.gov.pt

Antes de imprimir este e-mail, por favor pense se é necessário. A natureza agradece.

3 anexos



Regulamento III Rampa Regional do Porto da Cruz CS Maritimo 2024_2024-05-29T14h32m54.pdf
974K



ENC ESTRADAS do Rampa Porto Cruz CS Maritimo 2024.pdf
371K



Mapas Encerramento Acesso VE1 e ER108.pdf
492K